



Número: **0027545-37.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 23.503.748,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI (REQUERENTE)	
	ALMIR CRUZ DE FARIAS NETTO (ADVOGADO(A))
ARMAZEM CORAL LTDA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
227760700	16/01/2026 15:42	Petição RMA - Novembro/2025	Petição (Outras)
227760701	16/01/2026 15:42	PERCONS - RMA 11 2025	Outros Documentos
227760702	16/01/2026 15:42	PERCONS - Anexo I - Checklist - CNJ_11 2025	Outros Documentos
227760703	16/01/2026 15:42	Relatório Fotográfico - Novembro 2025	Outros Documentos
227760704	16/01/2026 15:42	Incidentes Impugnação de Crédito	Outros Documentos



AO JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “B”.

Processo nº 0027545-37.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, referente ao mês de novembro de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI
CNPJ nº 02.633.574/0001-22

NOVEMBRO/2025

Processo nº: 0027545-37.2025.8.17.2001
12ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE- Seção B

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----14

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----15

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----16

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----24

7. EVENTOS DO MÊS-----24





7.1. Eventos do mês -----

8. **OBSERVAÇÕES FINAIS** -----

9. **ANEXOS**-----

24

26

27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório. Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.833.574/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1998
NOME EMPRESARIAL PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERNAMBUCO CONSERVADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.89-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 83.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.10-3-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACIRA	NUMERO 188	COMPLEMENTO *****
CEP 50.770-280	SABOR/DISTRITO AFOGADO 8	MUNICIPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO pernambuco.conservadora@ig.com.br		UF PE
TELEFONE (81) 3421-3535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.633.574/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CORREIA PINTO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2026 às 09:31 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

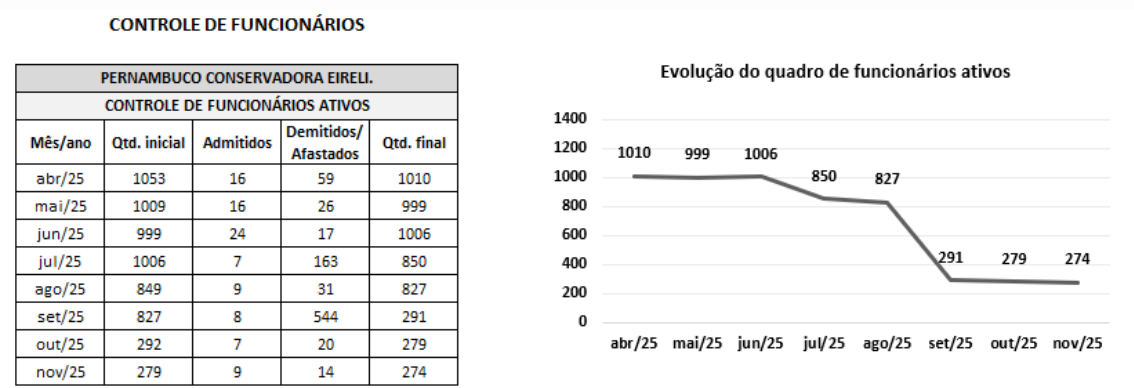
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **abril a novembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas

de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	out/25	nov/25	ΔH %
Saldo Inicial	(310.555)	(611.131)	96,79%
Entradas	688.450	760.270	10,43%
Receita	685.327	696.855	1,68%
Créditos com terceiros	0	30.000	100,00%
Desbloqueio Judicial	0	6.935	100,00%
Estorno de Fornecedores	2.652	11.506	333,85%
Estorno de Despesas com Pessoal	0	0	0,00%
Resgate Aplicação Financeira	471	14.975	3080,48%
Saídas	(989.025)	(769.322)	-22,21%
Aplicação Financeira	(471)	(15.042)	3093,31%
A Identificar	(659)	0	0,00%
Fornecedores	(228.310)	(181.969)	-20,30%
Consortio de Veiculos	0	0	0,00%
Tributos	(2.911)	(3.361)	15,44%
Creditos de Terceiros	0	0	0,00%
Bloqueio Judicial	0	(6.935)	0,00%
Despesa com Pessoal	(756.674)	(562.015)	-25,73%
Transferências entre contas	0	0	0,00%
Saída de Transferência	(366.026)	(210.942)	-42,37%
Entrada de Transferência	366.026	210.942	-42,37%
Saldo Final	(611.130,76)	(620.182,78)	1,48%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, a Recuperanda não detém receita suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final, negativo, **R\$ 620.182,78 (seiscentos e vinte mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de

liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa e equivalentes de caixa	161.972	152.986	-5,55%	0,67%
Contas a receber	15.536.254	15.626.204	0,58%	68,79%
Créditos com terceiros	825.309	889.209	7,74%	3,91%
Tributos a recuperar	5.524.885	5.639.908	2,08%	24,83%
Total do ativo circulante	22.048.420	22.308.307	1,18%	98,20%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Depositos Judiciais	352.923	352.923	0,00%	1,55%
Investimentos	4.308	4.308	0,00%	0,02%
Imobilizados	51.748	50.722	-1,98%	0,22%
Total do ativo não circulante	408.979	407.953	-0,25%	1,80%
TOTAL DO ATIVO	22.457.399	22.716.260	1,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o **último mês** analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 22.716.260,00 (vinte e dois milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil. Vide anexo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	43.129	42.784	-0,80%	0,19%
Empréstimos e Financiamentos	6.721.541	6.792.393	1,05%	29,90%
Salários, encargos e provisões trabalhistas	10.130.180	10.257.514	1,26%	45,15%
Impostos e contribuições a recolher	27.936	32.213	15,31%	0,14%
Outras contas a pagar	130.975	126.075	-3,74%	0,55%
Total do passivo circulante	17.053.761	17.250.979	1,16%	75,94%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Impostos e contribuições a recolher	6.209.827	6.207.726	-0,03%	27,33%
Empréstimos e financiamentos	654.666	583.814	-10,82%	2,57%
Créditos com terceiros	0	30.000	100,00%	0,13%
Salários, encargos e provisões trabalhistas	13.365.692	13.365.692	0,00%	58,84%
Total do passivo não circulante	20.230.185	20.187.232	-0,21%	88,87%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	1.350.000	1.350.000	0,00%	5,94%
Reserva legal	270.000	270.000	0,00%	1,19%
Reserva de Lucro	931.398	931.398	0,00%	4,10%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(17.377.945)	(17.273.349)	-0,60%	-76,04%
Total do patrimônio líquido	(14.826.547)	(14.721.951)	-0,71%	-64,81%
TOTAL DO PASSIVO	22.457.399	22.716.260	1,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, sendo registrado um aumento de **100%** na conta de “**Créditos com terceiros**” e **15,31%** na conta de “**Impostos e contribuições a recolher (PC)**”. Ao final do período em comento, o **valor total do**



passivo da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 22.716.260,00 (vinte e dois milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais).**

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 26.444.722

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o **Débitos Fiscais** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 24.891.099

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em contingência.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Débitos Inscrito na Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuízamento)	R\$ 24.891.099





3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A Recuperanda apresentou documentação acerca dos valores correspondentes às cessões fiduciárias de títulos e direitos creditórios mantidas junto às referidas instituições financeiras.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	R\$ 1.530.834

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela Recuperanda, a empresa não possui bens ou direitos sujeitos à alienação fiduciária no período de **novembro/2025**.



3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de arrendamento mercantil vigentes ou firmados no período analisado.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **“de fazer”** no período analisado



3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de entregar"** assumidas pela empresa.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como **"de dar"** durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 22.789





3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Pós Ajuizamento da RJ** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 11.031.272
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 18.891
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 5.028.238
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 5.984.142

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 18.891

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 5.028.238





3.1.2.1.10.3. Outros

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos “Outros”** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	nov/25
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 5.984.142

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **novembro/2025**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
Receita Líquida	820.261	861.633	5,04%	823,77%
Custo dos serviços Vendidos	(870.904)	(694.443)	-20,26%	-663,93%
Lucro Bruto	(50.643)	167.190	-430,13%	159,84%
Despesas em geral	(85.797)	(51.492)	-39,98%	-49,23%
Despesas Tributárias	(109.942)	(6.168)	-94,39%	-5,90%
Lucro Operacional	(195.739)	(57.660)	-70,54%	-55,13%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(246.382)	109.530	-144,46%	104,72%
Receitas financeiras	96.001	25.552	-73,38%	24,43%
Despesas financeiras	(492)	(30.486)	6096,34%	-29,15%
Lucro Antes do IR e CSLL	(150.873)	104.596	-169,33%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(150.873,00)	104.596,00	-169,33%	100,00%

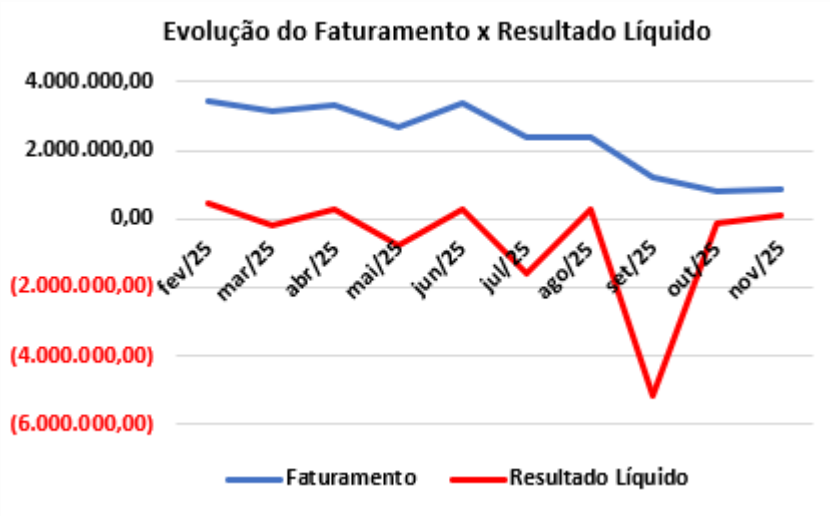
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, foram observadas diversas variações, resultando em **97,07%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final positivo de **104.596,00 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a novembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	set/25	out/25	nov/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$= \frac{22.998.713,15}{17.567.937,15} = 1,31$	$= \frac{22.048.420,00}{17.053.760,94} = 1,29$	$= \frac{22.308.307,00}{17.250.979,00} = 1,29$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,29** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	set/25	out/25	nov/25
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$= \frac{22.998.713,15}{17.567.937,15} = 1,31$	$= \frac{22.048.420,00}{17.053.760,94} = 1,29$	$= \frac{22.308.307,00}{17.250.979,00} = 1,29$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,29** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	set/25	out/25	nov/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{462.537,32}{17.567.937,15} \approx 0,03$	$\frac{161.972,00}{17.053.760,94} \approx 0,01$	$\frac{152.986,00}{17.250.979,00} \approx 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	set/25	out/25	nov/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{23.351.635,94}{38.084.392,52} \approx 0,61$	$\frac{22.401.342,79}{37.283.945,82} \approx 0,60$	$\frac{22.661.229,79}{37.438.210,88} \approx 0,61$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,61**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

No período abrangido por este relatório, foram realizadas reuniões com o patrono e representantes da empresa, ocasião em que também foi efetuada visita técnica à sede da Recuperanda.

Os registros fotográficos dessa diligência integram o presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos



6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.



Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	ID	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
06/11/2025	222260906	THALES JAKLANDERSON DA SILVA ROCHA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
12/11/2025	222835673	DIRETORIA CÍVEL	RECEBIMENTO DO MALOTE DIGITAL DE Nº 405202514859848
12/11/2025	222852017	JUÍZO	INTIMAÇÃO DO AJ PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ID 222260906
14/11/2025	223175519	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO SOBRE OFÍCIO APRESENTADO EM ID 220488219. SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS EM RAZÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
17/11/2025	223354615	MARRISON CARLOS DE MIRANDA ROMEIRO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
17/11/2025	223374854	DILIGENCE	RESPOSTA A INTIMAÇÃO DE ID 220567177
18/11/2025	223526563	DIRETORIA CÍVEL	PETIÇÃO INFORMANDO RECEBIMENTO DE MALOTE DIGITAL 519202526458365
25/11/2025	224011043	MINISTÉRIO PÚBLICO	MANIFESTAÇÃO SOBRE BLOQUEIO SOFRIDO PELA RECUPERANDA
26/11/2025	224214951	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO ID 221479815 216425495, 222260906 E 223354615
27/11/2025	224257385	HIALLY LORENA SOBRAL DE MELO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
31/03/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
01/04/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33





03/04/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
28/04/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDORES	ART. 52, § 1º
-	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
02/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/05/2025	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
27/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
14/07/2025	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
24/07/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES	ART. 8º
13/08/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
-	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
-	OUTROS EVENTOS	

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.





Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE- Seção B para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Relatório Fotográfico
- 9.3 Controle de Incidente

Recife, 15 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	SIM	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





Visita à Recuperanda - 26.11.2025

